

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 599, DE 17 DE MARÇO DE 2010

*Ratifica deliberação da Assembléia Geral do
Consórcio Público da Região Sul – CIM
EXPANDIDA SUL.*

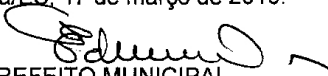
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei;

Art. 1º Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral do Consórcio Público de Saúde da Região Expandida Sul – CIM EXPANDIDA SUL, ocorrida na data de 11/12/2009, na qual decidiu por unanimidade pela alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio Público firmado e também do Anexo II do Estatuto Social do consórcio, os quais passam a vigor com as seguintes modificações: "criação do emprego de Assistente Administrativo, padrão remuneratório C-1, pelo salário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), e ainda a concessão do reajuste do valor dos salários de Auxiliar Administrativo para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), passando para o padrão C-2, e de Auxiliar de Serviços Gerais para o valor de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais)."

Art. 2º Os valores necessários a cobrir despesas decorrentes da presente lei, por meio do consórcio público, correrão à conta de recursos orçamentários constantes orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de março de 2010.


PREFEITO MUNICIPAL

Edival José Petri